

## EDITAL PPGH 036/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES/2019) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIOESTE/CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

A coordenação do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria CAPES nº 86/2013 de 03 de julho de 2013;

Considerando a Resolução 078/2016 – CEPE – Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução 295/2017 – CEPE – Aprova o Regulamento de pós-doutorado da Unioeste;

Considerando a concessão, pela CAPES, de uma (01) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES ao PPGH UNIOESTE,

### ***TORNA PÚBLICO:***

1. As inscrições para ingresso no Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES. Será selecionada 01 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
  - 1.1. O período de inscrição para o presente processo de seleção será de **10 de setembro de 2018 a 26 de novembro de 2018**. Para se inscrever o candidato deverá preencher o cadastro on-line por meio do endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscicoes>;
  - 1.2. A implementação da referida Bolsa do PNPD está condicionada a liberação da vaga e dos recursos pela CAPES, correspondente ao período indicado nesse Edital.
2. O PNPD/CAPES financia Estágios Pós-Doutorais em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos recomendados pela CAPES e, conforme a Portaria nº. 086/2013-CAPES, tem como objetivos: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.
3. Podem se candidatar à bolsa portadores de Título de Doutor em História ou áreas afins, obtido em Programas de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, em uma das três modalidades indicadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, conforme segue:
  - 3.1. Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;

- 3.2. Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício;
  - 3.3. Docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
    - 3.3.1. Professores substitutos poderão ser englobados no item 3.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
    - 3.3.2. Candidatos que preencham perfil do item 3.3 não poderão realizar o Estágio Pós-Doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
    - 3.3.3. Docente com o título de doutor e vínculo empregatício na educação básica pública e privada, mesmo com afastamento integral sem remuneração, não pode concorrer a bolsa PNPd/CAPES.
  - 3.4. Nos casos dos itens 3.1 e 3.2, se o candidato tiver obtido o Diploma em Instituição estrangeira, este título deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
  - 3.5. No caso de o título de doutor ter sido obtido em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, o candidato deverá apresentar comprovante do título autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido.
4. Havendo liberação dos recursos pela Capes, a bolsa terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2019;
- 4.1. No caso de candidato aprovado que seja brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, ou que seja estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício, a bolsa poderá ser renovada.
5. Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico do PPGH-UNIOESTE ([ppgh\\_unioeste@hotmail.com](mailto:ppgh_unioeste@hotmail.com)), até **26/11/2018**, cópia digital (PDF) dos documentos abaixo listados. Caso o tamanho do arquivo exceda o limite suportado pelo servidor de e-mail, compactar o arquivo em formato Zip ou Rar. Se mesmo assim o arquivo exceder o limite de tamanho, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do PPGH. A responsabilidade pelo envio dos arquivos cabe inteiramente ao candidato.

Documentação a ser enviada:

- 5.1. Diploma que comprove título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 5.2. Currículo atualizado e documentado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), independentemente se candidatos brasileiros ou estrangeiros.
- 5.3. O Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Estágio Pós-Doutoral deve estar vinculado a Área de Concentração do Programa de Pós-graduação em História da Unioeste e dialogar com os temas de pesquisas desenvolvidos pelos docentes que compõem suas três Linhas de Pesquisa: “Trabalho e Movimentos Sociais”, “Cultura e Identidades” e “Estado e

Poder". Uma descrição das Linhas e dos temas de pesquisa desenvolvidos podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/inicial-historia>. Neste documento o candidato deverá apresentar e ter por referências os seguintes elementos:

- 5.3.1. Plano de Trabalho, contendo os Dados de Identificação (Instituição, Título, Nome do Autor, Linha de Pesquisa na qual o plano se insere), Introdução (especificar tema e delimitação do tema), Justificativa, Problematização, Objetivos, Fundamentação Teórica, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências. Seguir as normas da ABNT. O Plano deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) laudas;
  - 5.3.2. Prever sua execução em 12 (doze) meses.
  - 5.3.3. O Plano de Trabalho deverá ater-se aos Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, conforme a Portaria nº. 086/2013;
  - 5.3.2. Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História e à respectiva Linha de Pesquisa vinculada ao tema da proposta, após o ingresso do candidato no PNPd, deliberar sobre o conjunto das atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando durante a vigência do Estágio.
  - 5.4. Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada;
  - 5.5. Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
  - 5.6. Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;
  - 5.7. Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- 6 - A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma comissão composta por três docentes integrantes do Colegiado do PPGH, sendo um de cada Linha de Pesquisa.
- 6.1. Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no item 5 (cinco), ou cujos candidatos não cumparam os requisitos exigidos no PNPd/CAPES.
  - 6.2. A homologação das inscrições será divulgada em **30/11/2018**.
- 7 - Critérios de Seleção:
- 7.1. Primeira Etapa (**eliminatória**):  
Análise do Plano de Trabalho. Na avaliação, a Comissão de Seleção considerará a pertinência e a consistência da proposta apresentada pelo candidato em relação à Área de Concentração do PPGH e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como da temática de pesquisa, das atividades e o respectivo cronograma a serem desenvolvidos junto ao PPGH.

7.2. Segunda Etapa (**classificatória**):

Análise do Currículo Lattes de acordo com o Anexo I deste Edital.

8 - O Resultado Final da seleção será divulgado no sítio eletrônico do PPGH (<http://portalpos.unioeste.br/index.php/inicial-historia>) em **12/12/2018**.

9 - O candidato aprovado ficará sujeito às normas vigentes do PNPd/CAPES - ver: <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>> e Portaria CAPES n. 086/ 2013 (<[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)>), - bem como às normas no âmbito da UNIOESTE, que regem os Programas de Pós-Graduação.

Marechal Cândido Rondon, 05 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Marcio Antônio Both da Silva  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em História  
Portaria nº 6213/2016 - GRE

**ANEXO 1**  
**AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Atividade	Pontuação por item (pontos)	Quantidade Apresentada	TOTAL DE PONTOS NO ITEM
<b>CAMPO 1 – Titulação</b>			
A) Título de especialista	2		
B) Segunda graduação	4		
C) Segundo Mestrado	5		
D) Segundo Doutorado	7		
E) Pós-doutorado	1		
<b>Subtotal do Campo 1</b>			
<b>CAMPO 2 - Experiência Profissional</b>			
A) Docência em curso superior (em semestres completos)	5		
B) Tutor presencial e/ou à distância	3		
C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)	5		
D) Cursos e atividades de extensão ministrados	2		
E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)	5		
F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em semestres completos)	5		
<b>Subtotal do Campo 2</b>			
<b>CAMPO 3 –Produção intelectual</b>			
A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, participação em mesas, palestras ou conferências	2		
B) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (como autor único)	10		
C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (como autor único)	8		
D) Artigos científicos Qualis B3, B4 ou B5 (como autor único)	5		
E) Artigos científicos sem qualis com ISSN (como autor único)	3		
F) Artigos científicos Qualis C (como autor único)	2		
G) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (co-autoria, 2 autores)	5		



H) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (co-autoria, 2 autores)	4		
I) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5 (co-autoria, 2 autores)	3		
J) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, entre outros), como autor único	1		
K) Livro autoral (como autor único)	10		
L) Livro autoral (co-autoria, 2 autores)	5		
M) Organização de livro (individual ou até 3 organizadores)	5		
N) Organização de livro com 2 autores ou mais	3		
O) Capítulos de livros com ISBN (como autor único)	5		
P) Capítulos de livros com ISBN (co-autoria, 2 autores)	3		
Q) Artigos completos em Anais de congressos (como autor único)	2		
R) Resumos expandidos em cadernos de congressos	1		
S) Resumos em cadernos de eventos (como autor único)	0,5		
T) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN (como autor único)	2		
<b>Subtotal do Campo 3</b>			
<b>CAMPO 4 – Outros</b>			
A) Participação em bancas de Mestrado e doutorado	3		
B) Participação em bancas de TCC e Especializações	1		
C) Participação em Comissão Organizadora de evento	2		
D) Aprovação em concurso público	1		
E) Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	1		
F) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica por semestres completos	2		
G) Orientações de TCC, Estágio e/ou Especializações	2		
H) Orientação de Mestrado	4		
I) Orientação de doutorado	5		
<b>Subtotal do Campo 4</b>			
<b>Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)</b>			
<b>Nota Final (Total / 10)</b>			